



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.185, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Aut. Nº	115/19
P.L. Nº	0137/19
Publ.:	19/08/19 - P.9

Dispõe sobre denominação de prolongamentos de via pública.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados 'Avenida Padre Arthur Lupurine Sampaio, S.J.', por se tratarem de prolongamentos de via existente, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, os seguintes logradouros públicos:

- I - Avenida Um do loteamento denominado 'Jardim Residencial Nova Veneza';
- II - Avenida Um do loteamento denominado 'Jardins do Império';
- III - Rua 15 do Loteamento denominado 'Jardim Residencial Veneza'.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de setembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO